

Ofício Circular n.º **013/2011 – URH**

São Paulo, 06 de maio de 2011.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a necessidade de dar cumprimento às alterações estabelecidas pelo artigo 3º da Lei Federal n.º 11.274/06, que alterou a redação do artigo 32 da Lei n.º 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, esta Unidade de Recursos Humanos informa que o auxílio – criança, instituído pela Deliberação CEETEPS n.º 11 de 21 de julho de 1987 no Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, passa a ser concedido às servidoras e empregadas públicas que tenham filhos ou dependentes legais **até a faixa etária de 5 anos e 11 meses**, conforme critérios estabelecidos na Portaria CEETEPS - 43 de 01 de abril de 1997.

Eventuais esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Grupo Técnico III – Área de Análise, Estudos Salariais e Benefícios – AESB nos dos telefones 3327-3127, 3327-3168 ou via e-mail aesb@centropaulasouza.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da URH

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) de ETEC/FATEC